

## ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Protocolo Administrativo n.º 158568/2025

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação, objetivando a contratação de empresa apta na prestação de serviços de criação de mídias digitais e outros, a fim de suprir a demanda da Secretaria de Administração de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência”.

A Prefeita do Município de Piracanjuba/GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante nos autos do Processo Administrativo protocolado sob o n.º 158568/2025, objetivando a contratação de empresa apta na prestação de serviços de criação de mídias digitais e outros, a fim de suprir a demanda da Secretaria de Administração de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência;

**CONSIDERANDO** que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

**CONSIDERANDO** que o processo foi devidamente instruído nos termos da atual legislação em vigência e da Instrução Normativa N.º 009/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;



PREFEITURA DE  
**PIRACANJUBA**  
TRABALHANDO PELO FUTURO  
2025-2028

**CONSIDERANDO** o parecer do Douto Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO, favorável a Dispensa de Licitação para a contratação do objeto nos termos no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133/21.

**RESOLVE,**

**I – DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de dispensa de licitação que versa sobre a contratação das empresas: **58.452.231 CARINA DIAS PINHEIRO.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 58.452.231/0001-0,0, para a prestação de serviços de criação de mídias digitais e outros, no valor total de **R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscientos reais)**, a fim de suprir a demanda da Secretaria de Administração de Piracanjuba/GO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência

**II –** Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

**III –** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracanjuba/GO, aos 10 dias do mês de março do ano de 2025.

Lenízia Alves Canêdo

Prefeita Municipal de Piracanjuba